



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.143/2009

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula – DEM)

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, Minas Gerais, a “ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA”, mantenedora da Escola Para Surdos Dulce de Oliveira, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Espir Nicolau Bichuetti, n.º 230, Bairro São Benedito, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.770.900/0001-10, com Estatutos devidamente registrados sob o n.º 1,785/01 no Livro A-046 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 26 de junho de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal